



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

ATO Nº 024/18

“Dispõe sobre adiamento da Sessão Ordinária a ser realizada na data de 03 de setembro de 2018, bem como marca a data para a primeira Sessão Ordinária do mês de setembro de 2018, e dá outras providências”.

Considerando que foi protocolizada na data de 31 de agosto de 2018, REQUERIMENTO de autoria do vereador Marcos Icassatti Porte, via da qual REQUER o adiamento da Sessão Ordinária prevista para o dia 03 de setembro de 2018;

Considerando que realmente o Requerimento do vereador procede e encontra amparo regimental, haja vista que a Mesa Diretora, por um lapso da Assessoria, não observou a existência da Resolução nº004/2014, de autoria da Mesa Diretora do biênio 2013-2014, que estipula a última Sessão Ordinária do mês de agosto para a eleição da Mesa Diretora do segundo biênio, deixando de incluir na pauta daquela Sessão;

Considerando que no mesmo Requerimento o vereador REQUER que seja adiada a sessão do dia 03 de setembro de 2018, por não haver tempo hábil de incluir na pauta a eleição da Mesa;

Considerando ainda que no mesmo sentido o vereador REQUEIRA que seja incluída pela Secretária Administrativa na pauta da próxima Sessão Ordinária, além da pauta que estava inclusa, a Eleição da Mesa;

Considerando que não pode haver prejuízo no processo legislativo e admitindo ter havido uma falha administrativa que pode ser corrigida e sanada sem prejuízos;

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 16, inciso I, alínea “a”, § único do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º Fica adiada a Sessão Ordinária prevista no calendário das Sessões para o dia 03 de setembro de 2018, devendo dar ciência da suspensão aos Edis desta Casa, ao Prefeito Municipal, as demais autoridades, imprensa e servidores.

Art. 2º. Fica marcada para as **19h30min (dezenove e trinta) horas, do dia 06 de setembro de 2018 (quinta-feira)** a realização da Sessão Ordinária que seria realizada na data de 03 de setembro de 2018, pelas considerações acima elencadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

Art. 3º A Mesa Diretora deverá incluir na Pauta da Sessão do dia 06 de setembro de 2018, além das matérias que já estavam relacionadas, a Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019-2020.

Art.4º. A Mesa Diretora deverá dentro do prazo regimental convocar por escrito os vereadores, e na impossibilidade do vereador receber pessoalmente a convocação escrita, deverá á Câmara Municipal através de servidor, cientificá-lo via telefone, mensagens de texto, e-mail ou qualquer outro tipo de comunicação da realização da presente Sessão.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 03 de setembro e 2018.

Ver. CLEBER CARDOSO
Presidente